



**Organização
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A **África**

AFR/RC61/R1
1 de Setembro de 2011

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima primeira sessão
Yamoussoukro, Côte d'Ivoire 29 de Agosto a 2de Setembro de 2011

RESOLUÇÃO

ELIMINAÇÃO DO SARAMPO ATÉ 2020: ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA (documento AFR/RC61/8)

Após ter examinado cuidadosamente o documento “Eliminação do sarampo até 2020: Estratégia para a Região Africana”;

Relembrando as Resoluções AFR/RC52/R2 sobre a estratégia regional para a vacinação durante o período de 2003-2005; AFR/RC56/R1 sobre o plano estratégico regional para o Programa Alargado de Vacinação 2006-2009; AFR/RC60/R4 sobre a vacinação de rotina e a erradicação da poliomielite na Região Africana;

Apreciando as realizações conseguidas até agora pelos Estados-Membros e parceiros no que toca à redução da mortalidade por sarampo em 92% em 2008, comparando com as estimativas do ano 2000;

Tomando nota dos desafios referentes à precisão das estimativas populacionais para a monitorização da cobertura da vacinação;

Profundamente preocupado com o recente ressurgimento do sarampo na Região Africana, e com a fragilidade das conquistas na redução da mortalidade por sarampo;

Tomando nota da alteração do padrão epidemiológico do sarampo, com uma percentagem crescente de casos em crianças pequenas, crianças mais velhas e adultos;

Reconhecendo a viabilidade programática, assim como os desafios sistémicos da eliminação do sarampo;

Convencido de que eliminar o sarampo irá contribuir significativamente para a consecução do ODM 4 e para o futuro reforço dos sistemas de saúde;

O Comité Regional,

1. **APROVA** o documento que visa a adopção de um objectivo de eliminação do sarampo para a Região Africana.

2. EXORTA os Estados-Membros a que:
 - a) desenvolvam e implementem planos nacionais para a eliminação do sarampo até 2020, seguindo o Plano Estratégico Regional;
 - b) forneçam recursos financeiros e humanos adequados para a implementação de planos nacionais, para sustentar as conquistas obtidas na redução da mortalidade por sarampo, de forma a atingir os objectivos de pré-eliminação do sarampo até 2012, e por fim atingir a eliminação do sarampo até 2020;
 - c) mobilizem as partes interessadas nacionais e internacionais dos sectores público e privado, ONG, organizações bilaterais e multilaterais, incluindo as comunidades locais e coordenem todas as actividades nos esforços da eliminação do sarampo;
 - d) forneçam dados populacionais fiáveis e actualizados que serão utilizados para monitorizar a cobertura da vacinação contra o sarampo.

3. SOLICITA ao Director Regional que:
 - a) desenvolva um Plano Estratégico Regional para a eliminação do sarampo;
 - b) forneça orientação técnica, com base em evidências, sobre problemas programáticos, incluindo a idade para a vacinação contra o sarampo;
 - c) preste apoio técnico aos Estados-Membros para o desenvolvimento e implementação de planos nacionais para a eliminação do sarampo;
 - d) advogue a favor de recursos adicionais a nível nacional e internacional para a eliminação do sarampo nos Estados-Membros;
 - e) apresente um relatório ao Comité Regional a partir de 2012 e posteriormente de dois em dois anos, sobre os progressos feitos com vista à eliminação do sarampo.